

LEI Nº 1.204 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GAMELEIRA ESPORTE CLUBE PASSO A PASSO.

O **Prefeito Municipal de Gameleira**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o **Gameleira Esporte Clube Passa a Passo**, instituição de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter esportivo, com sede na Praça Agamenon Magalhães nº 280 – Centro de Gameleira/PE., devidamente inscrita no CNPJ/MF: 13.639.478/0001-08.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 31 de março de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA:05294342456
Assinado de forma digital por
LEANDRO RIBEIRO GOMES DE
LIMA:05294342456
Dados: 2021.04.05 16:29:33
-03'00'

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira